



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN T Nº 1/2024/AUDIT/SUSEP

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria interna da Superintendência de Seguros Privados – Audit/Susep apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2023 – Raint 2023, com a descrição das atividades realizadas no período, em função das ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2023 – Paint 2023.

Este documento foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o teor do Raint, a ser emitido pelas unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e cumpre, também, o disposto no art. 8º, inciso I, alínea “c”, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, especificamente em relação às ações de controle adotadas no âmbito da Susep.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS OU NÃO REALIZADOS, PREVISTO NO PAINT

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint do exercício de 2023, aprovado pelo Conselho Diretor da Susep em reunião ordinária eletrônica realizada em 15 de dezembro de 2022, contemplou a execução de atividades distribuídas entre serviços de avaliação e consultoria; além de atividades de monitoramento de recomendações da Audit; atendimento, acompanhamento e assessoramento aos órgãos de controle; gestão e melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna; atividades relacionadas à prestação anual de contas da Susep; e a previsão de ações de capacitação.

O **Quadro 1**, a seguir, apresenta informações sintéticas sobre o andamento dos serviços de avaliação e consultoria previstos no Paint 2023.

Quadro 1 – Situação dos trabalhos de avaliação e consultoria previstos no Paint 2023 (data-base: 31/12/2023).

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
1	AVALIAÇÃO	LICITAÇÕES (COM TI)	FINALIZADO
2	AVALIAÇÃO	FISCALIZAÇÃO PRUDENCIAL	FINALIZADO
3	AVALIAÇÃO	NORMATIZAÇÃO DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS	FINALIZADO
4	AVALIAÇÃO	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	FINALIZADO
5	CONSULTORIA	GESTÃO DA INTEGRIDADE	FINALIZADO

2.2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS TRABALHOS INDIVIDUAIS REALIZADOS

2.2.1. Serviços de avaliação

2.2.1.1. Licitações (com TI)

Ação de controle realizada na Coordenação-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio – CGFOP, subordinada ao Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati; no período de 01/04/2023 a 18/08/2023.

O objetivo do trabalho, estabelecido na ordem de serviço de auditoria, foi avaliar a conformidade do processo de planejamento e execução das aquisições de bens e serviços da Susep com a legislação pertinente, bem como a eficácia, eficiência e efetividade no aproveitamento dos recursos disponibilizados.

Como resultado, foi emitido o RELATÓRIO ELETRÔNICO Nº 5/2023/AUDIT/SUSEP^[1], contemplando recomendações de auditoria para o aperfeiçoamento dos controles internos existentes, que passarão a ser monitoradas pela Audit.

2.2.1.2. Fiscalização Prudencial

Ação de controle realizada na Coordenação-Geral de Fiscalização Prudencial – CGFIP, subordinada à Diretoria Técnica 4 – DIR4; no período de 01/02/2023 a 19/05/2023.

O objetivo do trabalho, estabelecido na ordem de serviço de auditoria, foi avaliar a efetividade do processo de planejamento e execução das fiscalizações prudenciais efetuadas pela Susep, no que tange à manutenção da solvência das entidades supervisionadas, sob o aspecto prudencial.

Como resultado, foi emitido o RELATÓRIO ELETRÔNICO Nº 4/2023/AUDIT/SUSEP^[2], contemplando recomendações de auditoria para o aperfeiçoamento dos controles internos existentes, que passarão a ser monitoradas pela Audit.

2.2.1.3. Normatização dos Mercados Supervisionados

Ação de controle realizada no Gabinete – Gabin – e nas áreas técnicas responsáveis pela regulação, no âmbito da Diretoria Técnica 1 – DIR1 (Coordenação-Geral de Grandes Riscos e Resseguros – CGRES e Coordenação-Geral de Regimes Especiais, Autorizações e Julgamentos – CGRAJ); no âmbito da Diretoria Técnica 2 – DIR2 (Coordenação-Geral de Regulação de Seguros Massificados, Pessoas e Previdência – CGSEP); e no âmbito da Diretoria Técnica 3 (Coordenação-Geral de Regulação Prudencial – CGREP); no período de 05/09/2023 a 08/12/2023.

O objetivo do trabalho, estabelecido na ordem de serviço de auditoria, foi avaliar a efetividade do processo de normatização dos mercados supervisionados pela Susep, no sentido de atingir os objetivos regulatórios almejados.

Como resultado, foi emitido o RELATÓRIO ELETRÔNICO Nº 7/2023/AUDIT/SUSEP^[3], contemplando recomendações de auditoria para o aperfeiçoamento dos controles internos existentes, que passarão a ser monitoradas pela Audit.

2.2.1.4. Segurança da Informação

Ação de controle realizada na Coordenação-Geral de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – CGITI, subordinada ao Departamento de Administração e Tecnologia da Informação – Deati; no período de 05/06/2023 a 20/10/2023.

O objetivo do trabalho, estabelecido na ordem de serviço de auditoria, foi avaliar a efetividade do processo de gestão da segurança da informação na Susep, do ponto de vista tecnológico, no sentido de garantir a integridade e proteção das informações utilizadas nas atividades desenvolvidas no âmbito da Autarquia.

Como resultado, foi emitido o RELATÓRIO ELETRÔNICO Nº 6/2023/AUDIT/SUSEP^[4], contemplando recomendações

de auditoria para o aperfeiçoamento dos controles internos existentes, que passarão a ser monitoradas pela Audit.

2.2.2. Serviços de consultoria

2.2.2.1. Gestão da integridade

Ação de controle, de caráter consultivo, realizada com o objetivo de auxiliar a Susep no processo de implementação da gestão da integridade, em continuidade ao trabalho de consultoria iniciado desde o exercício de 2021.

O trabalho teve como escopo:

- Assessoramento (consultivo) na adoção das medidas com vistas ao preenchimento do sistema e-Prevenção, destinado ao diagnóstico do status da gestão da integridade na Susep, no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC;
- Acompanhamento de eventual plano de ação destinado ao aprimoramento do referido processo de trabalho na Autarquia.
- Outras ações de caráter consultivo com vistas ao assessoramento da gestão no aprimoramento do referido processo de trabalho na Autarquia.

A conclusão dos trabalhos foi consignada no DESPACHO ELETRÔNICO Nº 195/2023/AUDIT/SUSEP^[5], de 11/05/2023.

2.2.3. Outras atividades

2.2.3.1. Atividades de Prestação de Contas da Susep

Conforme estabelecido no Paint 2023, as atividades de prestação de contas tiveram como objetivo a emissão de parecer da Auditoria Interna sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos em relação:

- À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- À conformidade legal dos atos administrativos;
- Ao processo de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras; e
- Ao atingimento dos objetivos operacionais.

Como resultado, foram emitidos os seguintes documentos:

- RELATÓRIO ELETRÔNICO Nº 2/2023/AUDIT/SUSEP^[6];
- RELATÓRIO ELETRÔNICO Nº 3/2023/AUDIT/SUSEP^[7];
- PARECER ELETRÔNICO Nº 4/2023/AUDIT/SUSEP^[8].

3. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna promove continuamente o monitoramento da implementação das recomendações por ela expedidas. O escopo das atividades de monitoramento das recomendações contempla o seu acompanhamento – *follow-up* – e a avaliação quanto à adequação das medidas adotadas pela gestão para a sua implementação.

O **Quadro 2**, a seguir, apresenta a evolução do estoque de recomendações da Audit, indicando a quantidade de

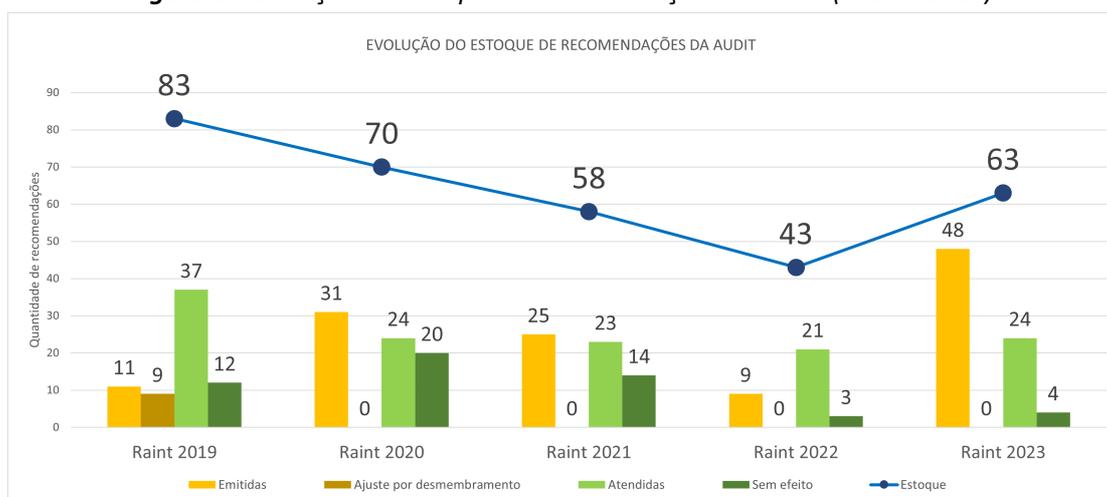
recomendações emitidas, implementadas e finalizadas no período de apuração deste relatório.

Quadro 2 – Evolução do estoque de recomendações da Audit no exercício de 2023 – situação em 31/12/2023.

ITEM	HISTÓRICO	QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES
A	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 31/12/2022)	43
B	RECOMENDAÇÕES EMITIDAS	48
C ^[9]	RECOMENDAÇÕES MONITORADAS (na totalidade ou em parte do período)	91
D	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS	24
E	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO (assunção de risco pela gestão)	1
F	RECOMENDAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO (outros fundamentos)	3
G ^[10]	RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO (estoque em 31/12/2023)	63

A **Figura 1**, em seguida, demonstra a evolução do estoque de recomendações em monitoramento nos últimos cinco exercícios, assim como a quantidade de recomendações emitidas, atendidas e finalizadas no mesmo período.

Figura 1 – Evolução do estoque de recomendações da Audit (2019 – 2023).



Em relação ao conteúdo da **Figura 1**, cabe ressaltar e/ou contextualizar os seguintes pontos:

No exercício de 2019, algumas das recomendações então existentes foram desmembradas por unidades organizacionais distintas, conforme registrado no Raint referente àquele período.

- Considerando os exercícios apresentados no gráfico, nota-se que, desde o ano de 2020, a variação do estoque de recomendações vem sendo diretamente influenciada pela variação da quantidade de recomendações emitidas a cada exercício.
- Nos anos de 2020, 2021 e 2023, os totais de recomendações emitidas incluem relatórios referentes a serviços de avaliação iniciados nos exercícios imediatamente anteriores;
- A quantidade de recomendações emitidas no exercício de 2023 representou um significativo acréscimo em relação ao período imediatamente anterior.
- No ano de 2023, houve aumento do número de relatórios emitidos, relativos a serviços de avaliação, em comparação com cada um dos três exercícios anteriores ;
- Ainda em 2023, foram emitidas as primeiras recomendações da Audit não originadas de serviços de avaliação

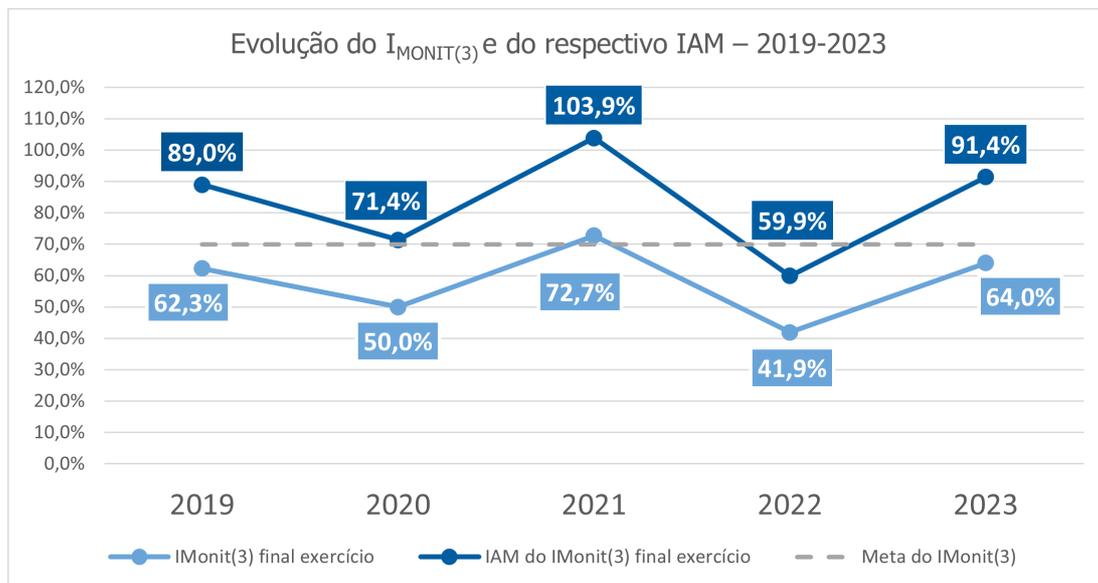
- No Paint 2024, a priorização de atividades de gestão e melhoria da qualidade, acompanhada da inclusão de serviço de consultoria por solicitação da gestão, resultou em uma redução da quantidade de serviços de avaliação a serem realizados no período .

O **tempo médio de implementação** das recomendações, no exercício de 2023, foi de **15,2 meses**. Esse número corresponde à média dos tempos individuais de vigência das 24 recomendações avaliadas como atendidas no período (independentemente de exercício de origem), desde as datas de emissão dos respectivos relatórios de auditoria; e representa uma **redução de 4,5 meses (22,8%)** em relação ao tempo médio de 19,7 meses registrado para a implementação das 21 recomendações avaliadas como atendidas no exercício de 2022, segundo o mesmo critério.

A **Figura 2**, a seguir, apresenta a evolução do índice de implementação das recomendações da Auditoria Interna – $I_{\text{Monit}(3)}$, que faz parte do conjunto de indicadores de desempenho da unidade (assunto abordado no item 6 – "Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ" – do presente relatório), e do respectivo Índice de Atingimento da Meta – IAM. O $I_{\text{Monit}(3)}$ é apurado desde o exercício de 2019; e, em síntese, mede o percentual de recomendações implementadas (atendidas) em até dois exercícios após o exercício de emissão. Nos exercícios de referência (exercícios X), o indicador $I_{\text{Monit}(3)}$ teve como meta "obter no mínimo 70% das recomendações emitidas no exercício X – 2 implementadas pelas unidades auditadas até o exercício X". O Índice de Atingimento da Meta – IAM, portanto, foi calculado com base no grau de atingimento desse percentual.

Vale ressaltar que o $I_{\text{Monit}(3)}$, em função de sua natureza e por não se tratar de média móvel, é um indicador passível de oscilações rápidas e relativamente intensas em decorrência de eventos circunstanciais.

Figura 2 – Evolução do índice de implementação de recomendações da Audit – $I_{\text{Monit}(3)}$ e do respectivo Índice de Atingimento da Meta – IAM (2019 – 2023).



4. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDIT INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

Com o objetivo de quantificar e registrar os resultados e benefícios das atividades de auditoria interna, a Audit desenvolveu metodologia específica de contabilização, estabelecida por meio da Instrução Susep/Audit nº 3, de 6 de junho de 2019, em linha com as disposições das Instruções Normativas CGU/SFC nº 3, de 9 de junho de 2017; nº 4, de 11 de junho de 2018; e nº 10, de 28 de abril de 2020.^[11]

No exercício de 2023, a Auditoria Interna gerou um total de **24 benefícios não financeiros**, que proporcionaram impactos positivos estruturantes à gestão, tais como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e

aprimoramento de normativos e processos, conforme demonstrado no **Quadro 3** e no **Quadro 4**, ambos apresentados a seguir^[12]:

Quadro 3 – Demonstrativo de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, por meio de orientações e/ou recomendações, certificados ao longo do exercício de 2023, distribuídos por classes de benefícios **financeiros** (correspondentes às classes estabelecidas por meio da Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 2020).

CLASSES DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS	TOTAL
Quantidade de benefícios relacionados a gastos indevidos evitados	0
Quantidade de benefícios relacionados a valores recuperados	0
TOTAL	0

Quadro 4 – Demonstrativo de benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna, por meio de orientações e/ou recomendações, certificados ao longo do exercício de 2023, distribuídos por classes de benefícios **não financeiros** (correspondentes às classes estabelecidas por meio da Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 2020).

CLASSES DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	TOTAL
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão transversal	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão estratégica	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “missão, visão e/ou resultado” e com repercussão tático/operacional	4
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão transversal	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão estratégica	6
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão “pessoas, infraestrutura e/ou processos internos” e com repercussão tático/operacional	12
TOTAL	24

Cabe destacar que os benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna não se resumem aos valores apresentados neste tópico; considerando que a unidade tem incluído, de modo consistente, a prestação de serviços de consultoria no conjunto de suas atividades, conforme pode ser observado, em relação ao exercício de 2023, no item 2 deste relatório. A ausência de registros de benefícios advindos da atividade de consultoria, no período examinado, deve-se ao fato de que nem sempre é possível mensurar objetivamente o impacto da atuação de assessoramento consultivo, em função de a metodologia de contabilização ter por base a evidenciação do nexos causal entre a atuação direta da UAIG e a medida geradora de impacto positivo à gestão; sendo, em regra, a relação causa-efeito mais explicitamente caracterizada no caso de implementação de recomendação originada de trabalho de cunho avaliativo.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

5.1. Vacâncias no âmbito do Conselho Diretor da Susep

O Conselho Diretor da Susep é constituído pelo Superintendente, que o preside, e por quatro Diretores^[13]. Entre as

competências do Conselho Diretor, destacam-se, de forma sintética:

- Fixar a política geral da Susep;
- Cumprir e fazer cumprir as suas deliberações e as do CNSP;
- Fixar diretrizes e planejar atividades inerentes à Autarquia;
- Aprovar atos normativos e propostas normativas;
- Atuar em Processos Administrativos Sancionadores;
- Confirmar decisões relacionadas a regimes especiais, autorizações e julgamentos.

No início de janeiro de 2023, concluído o processo de transição de governo na esfera federal, foram exonerados os membros do Conselho Diretor da Susep^[14]; na ocasião, foi designado servidor da Autarquia para exercer o encargo de substituto eventual do Superintendente^[15], restando vagos os cargos de Diretores.

No mês de março de 2023, foi nomeado o atual Superintendente da Susep^[16], permanecendo a vacância no âmbito das Diretorias.

Em maio de 2023, foram nomeados os atuais Diretores das Diretorias Técnicas 1 e 4^[17], que passaram a acumular, interinamente, as competências das Diretorias Técnicas 3 e 2, respectivamente^[18]. A partir de então, o Colegiado passou a dispor do quórum mínimo necessário para o seu funcionamento.

Em janeiro de 2024, foram nomeados os Diretores das Diretorias Técnicas 2 e 3^[19], passando o Conselho Diretor a atuar com a totalidade de seus cargos preenchidos .

Em regra, ocorrências de vacância em cargos de gestão contribuem negativamente para a consecução de objetivos institucionais. Em que pese a ausência de mensuração específica de impacto das vacâncias ocorridas no exercício de 2023, resta evidente a importância da plena atuação das Diretorias no que diz respeito às atividades da Auditoria Interna da Susep. Nesse contexto, destacam-se os seguintes fatores de relação entre as competências envolvidas:

- As Diretorias são instâncias responsáveis pelas respectivas unidades organizacionais subordinadas, no âmbito das quais ocorrem os aspectos operacionais dos processos de trabalho passíveis de avaliação pela Auditoria Interna;
- As Diretorias constituem atores que executam ações específicas nos processos de planejamento e execução de auditoria, e de monitoramento de recomendações;
- As Diretorias atuam, observadas suas competências regimentais, no processo de tratamento das demandas de órgãos de controle.

5.2. Licença médica de servidor da Auditoria Interna

No exercício de 2023, um dos servidores integrantes da equipe de auditoria necessitou de licença para tratamento de saúde; a situação perdurou por dois meses e meio, desde o mês de junho até meados de agosto.

A referida ausência impactou diretamente o cronograma dos trabalhos previstos, em função de o planejamento anual haver sido elaborado com base na disponibilidade máxima da força de trabalho da Auditoria Interna.

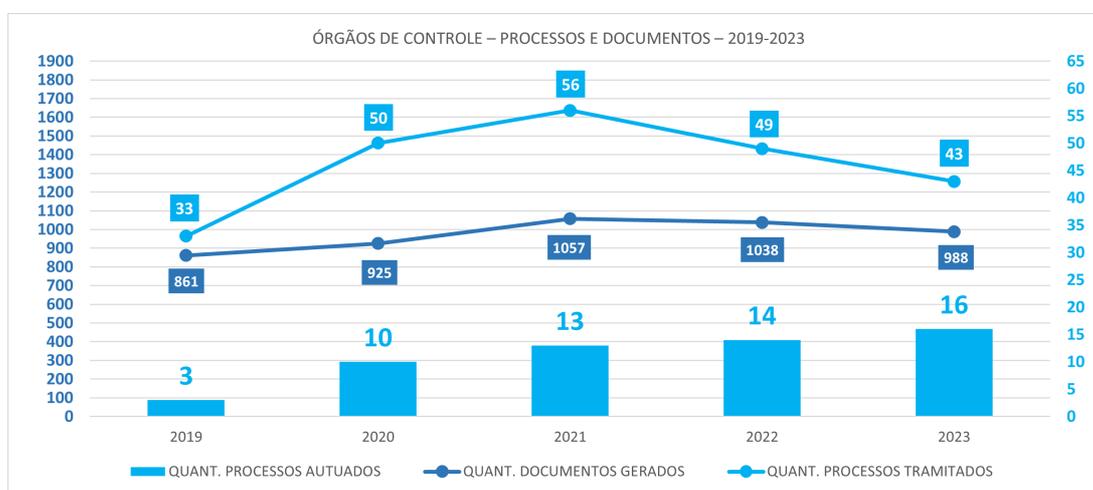
5.3. Atividades relacionadas aos órgãos de controle (TCU e CGU)

Além das atividades típicas de auditoria interna (representadas pela realização de trabalhos avaliativos e de assessoramento consultivo), a Auditoria Interna, em função de competência regimental, atua como unidade interlocutora da Susep perante os órgãos de auditoria governamental (TCU e CGU), sendo responsável pelo atendimento às referidas instituições; pelo acompanhamento da tramitação dos processos de fiscalização/auditoria; e por atuar no tratamento das demandas recebidas (tais como solicitações de auditoria, diligências, oitivas e questionários). Essa atividade abrange a alimentação de sistemas corporativos da CGU e do TCU; a concessão de

acesso externo aos processos eletrônicos requisitados pelos órgãos de controle; a interlocução com as unidades organizacionais da Susep; e a sistematização das respostas apresentadas pela gestão.

A **Figura 3**, adiante, apresenta a evolução da quantidade de **processos tramitados** na Auditoria Interna, dos tipos por ela utilizados para atuar como unidade interlocutora perante os órgãos de controle; a evolução da quantidade de **processos autuados** na Susep, dos tipos citados; e a evolução da quantidade de **documentos gerados** por exercício, tramitados na Audit nos autos de processos eletrônicos dos referidos tipos, nos exercícios de 2019 a 2023.

Figura 3 – Evolução da quantidade de processos eletrônicos da Susep tramitados na Auditoria Interna, dos tipos utilizados pela Audit para atuar como unidade interlocutora perante os órgãos de controle^[20]; evolução da quantidade de processos autuados na Susep, dos tipos citados; e evolução da quantidade de documentos gerados por exercício, tramitados na Audit nos autos de processos dos tipos citados. Não estão incluídos processos e/ou documentos auxiliares (assim definidos os processos e/ou documentos de tipos distintos dos especificados, cuja tramitação pela Audit ocorreu para subsidiar análise interna ou externa de processos e/ou documentos dos tipos especificados). Não são computadas as atividades externas ao SEI (realizadas diretamente por meio de sistemas informatizados dos órgãos de controle, tais como o Conecta-TCU, o e-TCE do TCU e o e-Aud da CGU^[21]).



Em relação às informações apresentadas na **Figura 3**, sobressaem os seguintes aspectos:

- Até o exercício de 2021, em continuidade da tendência registrada em exercícios recentes, houve um progressivo incremento da quantidade de **processos tramitados** e de **documentos gerados**, na forma especificada.
- A partir do exercício de 2022, a quantidade de **processos tramitados** entrou em declínio. No mesmo período, a quantidade de **documentos gerados** vem permanecendo relativamente estável, se comparada à quantidade de processos tramitados.
- Sem prejuízo do exposto, verifica-se que a quantidade de **processos autuados** (que não reflete diretamente os eventos havidos no bojo de processos originados de exercícios anteriores) vem crescendo de forma consistente em todo o período apresentado; o que, em tese, pode sinalizar uma eventual futura retomada do crescimento das outras duas variáveis cuja evolução é demonstrada na **Figura 3**.

6. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE PGMQ

6.1. Informações gerais

As ações de gestão e melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna previstas no Paint 2023 contemplaram a realização das seguintes atividades:

- Realização de autoavaliação com base na metodologia *Internal Audit Capability Model* –IA-CM, com vistas à implementação das atividades-chave (KPA) de nível 2;
- Contabilização dos benefícios decorrentes da implementação das recomendações da Auditoria Interna;
- Apuração dos indicadores de desempenho da Audit;
- Revisão e elaboração de normativos relacionados ao desempenho das atividades de auditoria interna.

A seguir, sintetizamos os resultados alcançados ao longo do exercício de 2023, em continuidade às melhorias que vêm sendo implementadas nos procedimentos e práticas da Auditoria Interna desde 2016:

- Aprovação, pelo Conselho Diretor da Susep, do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna para o período de 2023-2026^[22];
- Edição da INSTRUÇÃO NORMATIVA AUDIT/SUSEP Nº 4, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023^[23], que dispõe sobre os procedimentos para elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna – Paint, no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – Susep.

Sobre a realização da autoavaliação IA-CM, em razão das diversas demandas de auditoria, não foi possível sua execução no exercício de 2023, de modo que essa atividade foi prevista no Paint 2024, no âmbito das ações direcionadas à gestão e melhoria da qualidade.

A **Figura 4**, adiante, é uma representação cronológica – "linha do tempo" – das principais ações de melhoria da qualidade já implementadas na Audit.

Figura 4 – Cronologia de eventos destacados, no âmbito do processo de gestão e melhoria da qualidade da Auditoria Interna da Susep (2016 – 2023).

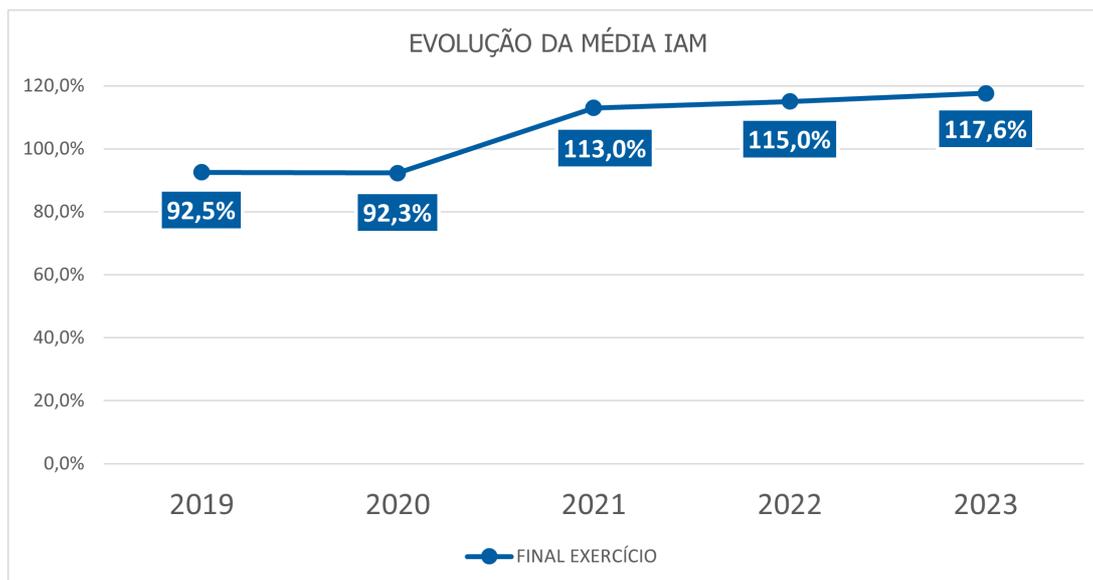


As medidas em comento encontram-se alinhadas às melhores práticas de auditoria preconizadas pela CGU, por meio da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, e da Instrução Normativa nº 8, de 6 de dezembro de 2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

6.2. Indicadores de desempenho

A **Figura 5**, em seguida, ilustra a evolução do desempenho geral da Auditoria Interna, com base na média de Índices de Atingimento da Meta – IAM dos indicadores de desempenho da unidade, cuja apuração foi iniciada no exercício de 2019.

Figura 5 – Evolução da média dos Índices de Atingimento da Meta – IAM dos indicadores de desempenho da Audit (2019 – 2023).



A respeito do conteúdo apresentado na **Figura 5**, vale destacar e/ou contextualizar os seguintes pontos:

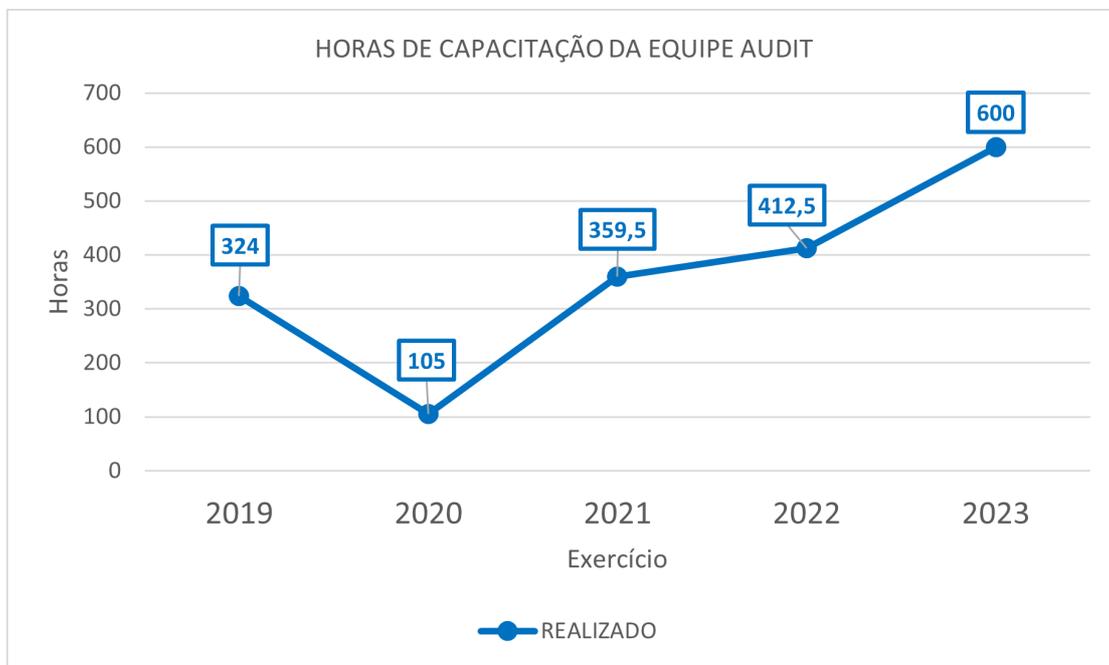
- O sistema de avaliação de desempenho da Auditoria Interna é constituído por onze indicadores individuais. As dimensões de desempenho abrangidas pelo conjunto de indicadores são: excelência; eficiência; execução; e efetividade.
- O Índice de Atingimento da Meta – IAM é um instrumento que proporciona uma visão geral dos resultados relativos dos indicadores, em função das metas estabelecidas, além de contribuir para a comparabilidade dos resultados, considerando as diversas métricas estabelecidas para os indicadores individuais; e de possibilitar o cálculo da média geral dos resultados individuais apurados em um dado período, na forma apresentada na **Figura 5**.
- Nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, a média dos IAM ficou acima da marca de 100%; indicando que, em média, foram **superadas as metas** estabelecidas para os respectivos períodos de apuração.

6.3. Ações de capacitação

Instrumento fundamental para a melhoria da qualidade das atividades de auditoria interna, as ações de capacitação da Audit são executadas no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da Susep e abrangem necessidades de capacitação (áreas temáticas de conhecimento) especificamente indicadas para o exercício de suas atividades.

A **Figura 6**, a seguir, apresenta a evolução da quantidade total de horas realizadas, relacionadas a atividades de capacitação da equipe da Auditoria Interna (incluído o Auditor-Chefe), nos exercícios de 2019 a 2023.

Figura 6 – Evolução da quantidade total de horas de capacitação da equipe da Audit (2019 – 2023).

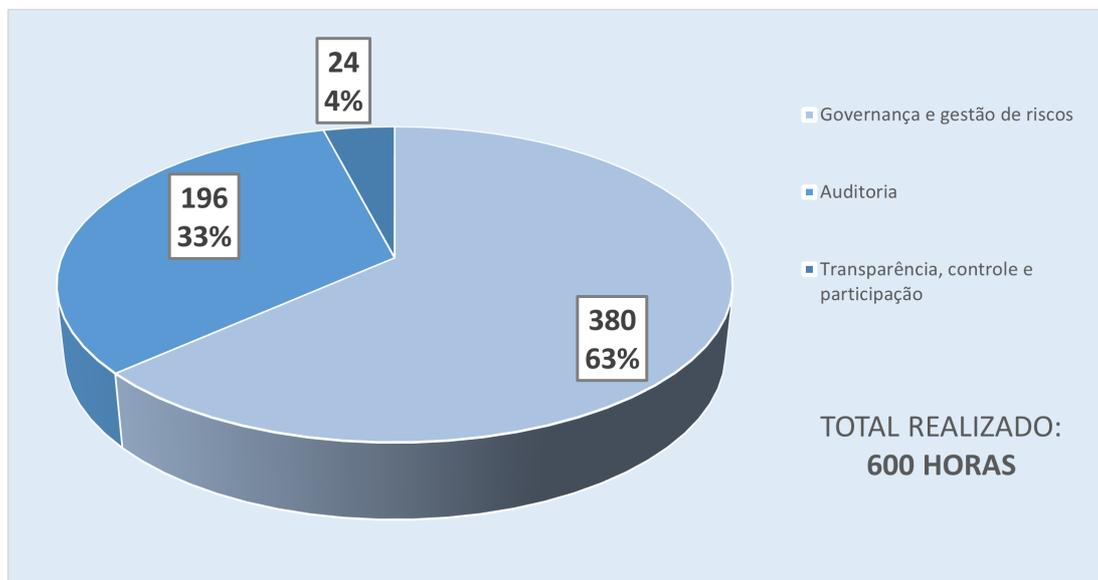


Em relação aos valores apresentados na **Figura 6**, é importante destacar e/ou contextualizar os pontos a seguir:

- O exercício de 2020 foi marcado por dois fatores relevantes, no que diz respeito ao tema deste tópico:
 - Início do processo de adaptação de procedimentos e rotinas da Audit ao sistema de operação remota, com ênfase na manutenção da prestação de serviços de avaliação e consultoria, previstos no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint. Nesse contexto, as atividades de capacitação ocorreram exclusivamente no segundo semestre daquele exercício, correspondendo à totalidade das horas realizadas no período.
 - Redução de sete para seis integrantes da equipe da Audit (desde então, a quantidade total de servidores da unidade vem se mantendo estável).
- **Desde o exercício de 2021, vem crescendo sucessivamente o total agregado de horas de capacitação da equipe da Audit:** em 2021, registrou-se um acréscimo de 242,4% em relação ao total do exercício anterior (retornando ao patamar prévio à queda registrada em 2020); em 2022, foi obtido um aumento de 14,7% em comparação com o resultado de 2021; e, em 2023, o crescimento do total de horas realizadas foi de 45,5%, em relação ao período anterior.
- **Nos anos de 2021, 2022 e 2023, todos os servidores lotados na Audit superaram a quantidade de horas individuais de capacitação previstas** para cada exercício.
- Em 2023, as ações de capacitação relacionadas ao programa de integridade da Susep, indicadas pela Unidade de Gestão da Integridade – UGI da Autarquia, com segmentação de conteúdo por cargo e área de atuação dos participantes (gestores da Susep; equipes das instâncias de integridade; servidores/colaboradores em geral), contribuíram positivamente para o total de horas de capacitação realizadas pelos servidores lotados na Auditoria Interna.

A **Figura 7**, em seguida, representa a distribuição dos treinamentos ocorridos no exercício de 2023 por áreas temáticas de conhecimento) correspondentes aos eventos realizados no período.

Figura 7 – Distribuição das horas de capacitação da equipe da Audit por áreas temáticas de conhecimento – quantidade absoluta e percentual do total de horas realizadas (exercício de 2023).



Quanto aos valores constantes da **Figura 7**, nota-se que, predominantemente, os treinamentos realizados trataram de temas relacionados a **governança e gestão de riscos**, e a conhecimentos específicos da atividade de **auditoria interna governamental**. A distribuição das horas realizadas reflete a crescente importância do domínio de matérias relacionadas a riscos, aplicáveis tanto na avaliação dos objetos dos serviços de auditoria, quanto na própria metodologia que orienta a execução dos trabalhos. A área temática “governança e gestão de riscos” foi representada principalmente pelos eventos de capacitação ligados ao programa de integridade da Susep, que também indicou cursos classificados na categoria “transparência, controle e participação”.

Com vistas a mitigar o impacto das limitações orçamentárias, no que diz respeito à realização de ações de capacitação, a Audit tem buscado viabilizar sua participação em eventos gratuitos e/ou a distância, que vêm criando oportunidades de capacitação potencialmente vantajosas quanto aos aspectos econômico e operacional.

7. EQUIPE DA AUDIT

Ao término do exercício de 2023, a Auditoria Interna da Susep contava com a força de trabalho de seis servidores, na forma apresentada no **Quadro 5**, a seguir:

Quadro 5 – Quantidade de servidores lotados na Auditoria Interna da Susep. Data-base: 31/12/2023.

Descrição	Quantidade
Servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Técnico	5
Servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Executivo	1
TOTAL	6

[1] Processo Susep nº 15414.610788/2023-77; documento SEI nº 1777239.

[2] Processo Susep nº 15414.602652/2023-93; documento SEI nº 1753216.

[3] Processo Susep nº 15414.634297/2023-11; documento SEI nº 1869815.

[4] Processo Susep nº 15414.619282/2023-23; documento SEI nº 1858815.

[5] Processo Susep nº 15414.622599/2021-85; documento SEI nº 1653246.

[6] Processo Susep nº 15414.604358/2023-16; documento SEI nº 1579155.

[7] Processo Susep nº 15414.602729/2023-25; documento SEI nº 1615326.

[8] Processo Susep nº 15414.604358/2023-16; documento SEI nº 1597799.

[9] $(C) = (A) + (B)$

[10] $(G) = (C) - (D) - (E) - (F)$

[11] A Instrução Normativa CGU/SFC nº 4, de 2018, foi revogada pela Instrução Normativa CGU/SFC nº 10, de 2020; o teor da norma revogada, em regra, ratifica as disposições do ato revogado.

[12] Os valores apresentados no **Quadro 3** e no **Quadro 4** são consonantes com a natureza das orientações e/ou recomendações que originaram os benefícios certificados no período (em regra, relacionadas ao aperfeiçoamento de processos).

[13] Art. 4º da Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Susep.

[14] Portarias GM/CC nº 10 e nº 11, ambas de 1º de janeiro de 2023.

[15] Portaria GMF nº 21, de 2 de janeiro de 2023.

[16] Portaria CC/PR nº 1.951, de 7 de março de 2023.

[17] Portarias CC/PR nº 2.515 e nº 2.516, ambas de 26 de maio de 2023.

[18] Portaria Susep nº 8.167, de 14 de junho de 2023.

[19] Portarias CC/PR nº 50 e nº 51, ambas de 18 de janeiro de 2024.

[20] Os tipos de processos eletrônicos são estabelecidos no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, utilizado na Autarquia.

[21] Os processos eletrônicos utilizados pela Auditoria Interna para atuar como unidade interlocutora da Susep perante os órgãos de controle (TCU e CGU) são classificados, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em qualquer dos seguintes tipos: "relacionamento institucional – Controladoria-Geral da União"; ou "relacionamento institucional – Tribunal de Contas da União". Além dos processos dos tipos citados, foram computados individualmente, em função de seu conteúdo, processos dos seguintes tipos: "relacionamento institucional – demanda do Poder Judiciário" (três processos no exercício de 2020, e um processo no exercício de 2021); "relacionamento institucional – Ministério da Economia" (um processo no exercício de 2020); e "relacionamento institucional – Ministério da Fazenda" (um processo no exercício de 2023); assim como os documentos neles contidos.

[22] Processo Susep nº 15414.637093/2022-51; documentos SEI nº 1666497 e nº 1816491.

[23] Processo Susep nº 5414.632292/2023-54; documento SEI nº 1766324.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERRAZ PALMEIRA (MATRÍCULA 1536718)**, Auditor Chefe, em 28/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1943416** e o código CRC **3635F4ED**.